



CONTRATO nº 014/2023

PROCESSO nº 23088.004388/2023-03
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ITAJUBÁ, E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**

A União, por intermédio da Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI, Campus Itajubá/MG, com sede na Av. BPS, 1303, Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº ***.125.496-**, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Link Card Administradora De Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Baguaçu, 26, sala 501, cidade de Campinas-SP – CEP: 13.098-326, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo de Oliveira Lima, CPF nº ***.580.618-** através de sua procuradora Patrícia Aparecida de Lima, CPF nº ***.737.018-**, tendo em vista o que consta no **processo nº 23088.004388/2023-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO, FISCAL E PREPOSTO

1.1. O objeto do presente instrumento é a *Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado (via internet) do abastecimento de combustíveis, que utilize tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart, com chip para administração e controle da frota de veículos oficiais da UNIFEI, com acesso de usuários autorizados pela UNIFEI para a operação e fiscalização do sistema de abastecimentos na rede de estabelecimentos credenciados pela empresa contratada, para o fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e S10), conforme condições, quantidades e exigências*



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

estabelecidas neste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e seus anexos, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR R\$	TX DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado (via internet) do abastecimento de combustíveis, que utilize tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart, com chip para administração e controle da frota de veículos oficiais da UNIFEI, com acesso de usuários autorizados pela UNIFEI para a operação e fiscalização do sistema de abastecimentos na rede de estabelecimentos credenciados pela empresa contratada, para o fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e S10).	Serv.	01	100.000,00	0,00%

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da Portaria nº 991/2023-DCC de 30/06/2023, os Servidores Emerson Luciano dos Santos, SIAPE nº 1641668 e Jussara Gomes Canuto, SIAPE nº 1864229, doravante denominados respectivamente Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto.



1.4. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente designado a Sra. Patrícia Aparecida de Lima, CPF nº ***.737.018-**, doravante denominado Preposto.

2. DOS PRAZOS DE INÍCIO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo previsto na Ordem de Serviços emitida pelo Fiscal do Contrato.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações deste contrato, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.5.1. A Contratada, por intermédio do Gestor da Execução do Contrato, realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

3. PREÇO

3.1. O valor total para execução do objeto deste Termo de Contrato é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UG: 153030

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169416

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE489, emitida em 04/07/2023.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, anexo deste Contrato.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida garantia de execução na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA:

12.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1. As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Itajubá, 5 de julho de 2023.

CONTRATANTE:



Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.06 17:04:53 -03'00'

Patrícia Aparecida de Lima
Representante Legal (Procuração)



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO VITTA FIRMINO
Data: 07/07/2023 08:09:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA: [REDACTED]
Dados: 2023.07.06
17:05:12 -03'00'

Nome:
CPF:

agricultores familiares, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, teve os seguintes fornecedores participantes:
ITENS DO EDITAL: 1 a 14 - FORNECEDOR: COOPRUSC - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO - SITUAÇÃO: HABILITADO - VALOR TOTAL: R\$ 27.332,85

LÍDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA
Coordenadora da Coordenação de Processos de
Dispensa e Inexigibilidade

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.017709/2023-11 - PE 038/2023. Objeto: a contratação eventual de aquisição COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS AUTOMOTIVOS;
Ata nº 072/2023 - SANJU PNEUS LTDA; CNPJ: 49.825.223/0001-87; Valor Global da Ata R\$ 51.498,20. Vigência: 12 meses a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.017788/2023-60 - PE 039/2023. Objeto: a contratação eventual de aquisição de papel A3 e A4;
Ata nº 073/2023 - ELIMAX COMERCIO E SERVICOS EM ARTE CENICA LTDA; CNPJ: 09.615.826/0001-30; Valor Global da Ata R\$ 50.000,00. Vigência: 12 meses a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.
Ata nº 074/2023 - G R LOBATO; CNPJ: 31.734.960/0001-09; Valor Global da Ata R\$ 32.680,00. Vigência: 12 meses a contar da data de publicação no Diário Oficial da União.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE COMODATO Nº 15/2023 - UASG 158658

Nº Processo: 23422.012555/2023-33.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO-LATINO-AMERICANA.
Contratado: 81.711.004/0001-80 - ANTONIO APARECIDO DANTAS & IRMAO LTDA - EPP.
Objeto: Serviços continuados de sonorização, projeção, iluminação e estruturas.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total: R\$ 95.299,60. Data de Assinatura: 05/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2023).

AVISO DE ANULAÇÃO

A Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; considerando Parecer da Força Executória em Mandado de Segurança nº 50011435-71.2023.4.04.7002/PR; e o que consta do Processo nº 23422.0 011337/2023-81, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Distrato nº 7/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023, seção 3, p. 57, do Termo de Contrato nº 19/2023, celebrado entre esta Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda.

Foz do Iguaçu - PR, 7 de julho de 2023
DIANA ARAÚJO PEREIRA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23422.012555/2023-33. No Diário Oficial da União Nº 128, publicada na sexta-feira, 7 de julho de 2023, seção 03, página 69, onde se lê EXTRATO DE COMODATO Nº 15/2023 - UASG 158658, leia-se EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 158658.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.004388/2023-03.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA.
Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado (via internet) do abastecimento de combustíveis, que utilize tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart, com chip para administração e controle da frota de veículos oficiais da UNIFEI, com acesso de usuários autorizados pela UNIFEI para a operação e fiscalização do sistema de abastecimentos na rede de estabelecimentos credenciados pela empresa contratada, para o fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina comum, óleo diesel comum e s10), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital do pregão eletrônico nº 007/2023 e seus anexos.
Fundamento Legal: . Vigência: 10/07/2023 a 10/07/2024. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 07/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2023).

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 158161

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 23499.001540/2022-75.
Pregão. Nº 14/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBA-CAMPUS ITABIRA. Contratado: 29.774.758/0001-69 - INOVA - ADMINISTRACAO LTDA.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento ao contrato 005/2022 para prorrogação de vigência, repactuação e com aplicação de reajuste de valor estimado nos itens 2 e 3.. Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 536.800,59. Data de Assinatura: 29/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/06/2023).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 012/2022, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: CARLOS EUSTÁQUIO DOS SANTOS NEVES para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações.
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2024, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 011/2022, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: JANE KELLY DANTAS BARBOSA para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações.
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2024, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Adjunto, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 018/2021, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: ANDRÉ LUIZ DOS REIS para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações.
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 01/07/2023 a 01/12/2023, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 156678

Nº Processo: 23854004278202313. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 10/07/2023 das 08h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Br 364, Km 192, Nº 3800 - Zona de Expansão Urbana, - Jataí/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/156678-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO
Reitor Pró Tempore

(SIASGnet - 07/07/2023) 156678-26453-2023NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 153032

Nº Processo: 23090005391202397. Objeto: O objeto da presente licitação, CONCORRÊNCIA DO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM, é a concessão de uso, a título oneroso, de espaço público localizado no campus sede da Universidade Federal de Lavras, no município de Lavras/MG, para exploração de atividades terapêuticas, esportivas e/ou sociais e outras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Concorrência 01/2023 da Universidade Federal de Lavras.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-3-00001-2023>. Entrega das Propostas: 10/08/2023 às 09h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG. Informações Gerais: Tipo de licitação: MAIOR OFERTA.

CELTON AUGUSTO ROCHA TEODORO
Coordenador de Licitações em Exercício

(SIASGnet - 07/07/2023) 153032-15251-2023NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 72/2023 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Graciéle Cunha Alves de Menezes. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1038/2023. Vigência: 24/03/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 06/07/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.229929/2023-75.

